



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.650 = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 12 de maio de 2025 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	7
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	8
DECRETOS	1	AQUIDAUANA PREV	8
PORTARIAS	2	LICITAÇÕES	8
LICITAÇÕES	4	PORTARIAS	10
HOMOLOGAÇÕES	5		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 101/2025

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 180, de 22/12/2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Alterado os Incisos VI, VII e IX do art. 1º do Decreto 180/2022 de 22 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 29/04/2025:

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Letícia Samara Dos Santos - Titular
- Janiele Gamarra Mendonça - Suplente
- Angélica Amorim Cardoso - Titular
- Alair Francisco Rodrigues - Suplente

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CMEA:

- Ana Fábí Damasceno Silva Brunet - Titular
- Sara Ferreira Borges Soares - Suplente

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Alexandra Martins Robaldo - Titular
- Edmilson Aurélio Marcos - Suplente

Art. 2º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal 180/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 29/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

S

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 630/2025

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO(A) POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 07/2024, que trata de abandono de cargo público pelo(a) servidor(a) efetivo(a) **Lucivania Souza de Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 13505;**

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pela Portaria nº 40/2025, de 06 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Demitir, por abandono de cargo público, nos termos do inciso II do art. 140 e artigo 44 da Lei Municipal nº 2.806/2022, o(a) servidor(a) público(a) efetivo(a), **LUCIVANIA SOUZA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 13505. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 631/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **RODRIGO AQUINO LUBAS DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio à Recreação Esportiva, Símbolo DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com validade a contar de 05 de maio de 2025, em conformidade com a CI nº 075/2025/GAB/SEMEL de 07 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 632/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 26/2025/RHC/SMA de 06 de maio de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
17589	LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA (20)	04/02/2024 - 03/02/2025	01/12/2025 - 20/12/2025
17589	LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA (10)	04/02/2024 - 03/02/2025	05/05/2025 - 14/05/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 634/2025





“DELEGA PODERES A SERVIDOR PARA REPRESENTAR O TITULAR DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PERANTE O CONVÊNIO COM A UNIÃO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Delegar poderes a servidora Elisângela Lima de Moura Insfran, Fiscal de Tributos, matrícula profissional nº 2789, para representar o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante Convênio com a União e Receita Federal do Brasil e por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770 de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) podendo emitir e assinar documentos necessários para o pleno exercício da atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 635/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **LARISSA DOS SANTOS NUNES**, matrícula 13606, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 30 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3119 de 30/04/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 636/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **NELITA SOUZA DOMINGO**, matrícula 51791, Motorista I, Nível III, Classe A, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **para** a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 2861 de 22/04/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 637/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **DENISE AJALA FERREIRA**, matrícula 13713, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma de conclusão do curso de Pedagogia Licenciatura, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em dezembro de 2024, com validade a partir de 01/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3225, de 06/05/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

REPETIÇÃO ITENS DESERTOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 51/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, após decisão e a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme CI nº 402/2025/SAS, em razão de que findo o prazo e não houve interessados para alguns itens sendo declarados desertos, outrossim, conforme item 08 do aviso de Contratação Direta cotação nº 51/2025 publicado na página 02 do DOEM do dia 29 de abril foi decidido pela REPETIÇÃO do aviso exclusivamente para os itens: **Fralda Descartável RN; Filó Branca; Fralda Pinte e Bord; Tecido de Cuiro (Flanela); Viés 35mm largo; e Linha Branca 100%; Linha nº 08.** Dessa forma o Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação exclusivamente quanto aos itens desertos no aviso original que tem por objeto a aquisição de itens para a confecção e composição de kits para atender o programa das gestantes que são acompanhadas e referenciadas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 4 (quatro) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **16/05/2025** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços dos itens desertos estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2025

Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras – Matrícula 52.419





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2025
	Processo Adm.: 48/2025 Data do Processo: 29/04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 48/2025
b) **Nr. Dispensa:** 18/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/05/2025
e) **Objeto:** *Aquisição de medicamentos, em cumprimento a ordem judicial, conforme os autos anexos, destinados à farmácia municipal de Aquidauana/MS, visando garantir o atendimento imediato e adequado à saúde dos munícipes, em conformidade com as determinações legais e as necessidades urgentes identificadas no processo judicial.*

Participante: DROGARIA AQUI TEM SAUDE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CRESTOR 40 MG - CAIXA COM 30 COMRPIMIDOS	6,000	CX	330,67	1.984,02
9	Glifage XR 500mg - Caixa com 30 comprimidos	12,000	CAIX	8,99	107,88
10	HALDOL 2MG/ML GOTAS	18,000	FRAS	16,50	297,00
14	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG - CAIXA COM 30 CPR	6,000	CX	21,70	130,20
16	NEBILET 5 MG - CAIXA COM 30 CPR	6,000	CX	132,50	795,00
19	SELOZOK 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12,000	CAIX	110,04	1.320,48
21	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG/DOSE	12,000	CX	349,00	4.188,00
Total do Participante:					8.822,58

Participante: LEANDRO DINIZ - LTDA

2	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 25/2,5MG - 10,000 CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	10,000	CX	13,50	135,00
7	FORASEQ® 12/400 MCG	6,000	CX	148,50	891,00
8	FORXIGA 10MG - CAXIA COM 30 COMP -	55,000	CAIX	186,00	10.230,00
12	ORLISTAT 120mg	30,000	CX	79,90	2.397,00
Total do Participante:					13.653,00

Participante: PAULA ALVES DE ALBRES CONCEICAO LTDA

1	BRINZOLAMIDA (AZOPT) COLÍRIO	10,000	FRAS	85,00	850,00
4	DULOXETINA 60 MG CX C/ 30 CPR	18,000	CX	65,00	1.170,00
5	ENTRESTO 100 MG	18,000	CX	354,00	6.372,00
6	Fiasp Flextouch 100U/ml, Caixa com 1 capule com 3ml de solução de uso subcutâneo + 1 Sistema de aplicação	18,000	CAIX	52,00	936,00
11	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML 492,000 DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 CANETA APLICADORA	492,000	CX	48,30	23.763,60
13	LATANOPROSTA + TIMOLOL 50MGML+5MG/ML	6,000	CX	82,00	492,00
15	MANIVASC 10MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	6,000	CAIX	165,00	990,00





Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML 1MG - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 4 AGULHAS	36,000	CX	1.230,00	44.280,00
18	SAXENDA 6MG/ML SOL INJ 3 CARP X 3 ML + 3 SISTEMAS DE APLICAÇÃO - CAIXA COM 3 CANETAS	40,000	CX	1.000,00	40.000,00
20	SENSORES FREESTYLE LIBRE - CAIXA COM 1 UNIDADE	108,000	CX	367,00	39.636,00
22	XULTOPHY 100u/ML + 3,6 ML, COM COM 1 -	84,000	CAIX	280,00	23.520,00
23	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 100 UND/ML- CANETA PRÉ-PREENCHIDA DESCARTÁVEL CONTENDO 3 ML	330,000	UN	52,10	17.193,00
Total do Participante:					199.202,60
Total Geral:					221.678,18

Aquidauana/MS, 08/05/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:236689461
91

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.05.08 13:08:22 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2025
	Processo Adm.: 50/2025 Data do Processo: 07/05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 50/2025
b) Nr. Inexibilidade: 14/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/05/2025
e) Objeto: *Referente à Locação de 01 imóvel residencial localizado na rua Giovani Toscano de Brito, 427, Vila Trindade (rua 04, lote 03, quadra 01, vila Prado) para funcionamento provisório de salas de aula do CMEI Valdir Cathcart Ferreira, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação*

Participante: **WOLNEY SANDIM BORGES**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 01 imóvel residencial para funcionamento provisório de salas de aula do CMEI Valdir Cathcart Ferreira, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	12,000	UN	2.400,00	28.800,00
Total do Participante:					28.800,00
09 de Maio de 2025					Total Geral: 28.800,00

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.05.09 10:39:27 -04'00'

Mauro Luiz Batista

EXTRATOS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2025, DE 02/01/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII Edição Nº 2.649, SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2025, DA PÁGINA 13, POR ERRO MERAMENTE MATERIAL.



CONVOCAÇÕES



Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo



Convocação

A senhora Dalva Mirian Coura Aveiro, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, convoca os senhores conselheiros para Reunião Extraordinária, a ser realizada conforme descrito abaixo.

Data: 13/05/2025.

Local: on-line (link a ser enviado aos conselheiros)

Horário: 16 horas.

Pauta:

1. Pauta Única:

a. Prestação de Contas Fundo Municipal de Turismo - Exercício 2024.

Avaliação do Relatório II elaborado pela Comissão Avaliativa - 60 min.

Aquidauana, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
DALVA MIRIAN COURA AVEIRO
Data: 07/05/2025 09:56:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Dalva Mirian Coura Aveiro
Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS

AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Processo de Compras n.º 009/2025

Coleta de Preços n.º 004/2025

Dispensa de Licitação- Compra Direta n.º 004/2025 – Torna-se público que Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.030.089/0001-52, com sede na Rua Marechal Mallet, número 353, Centro, Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, por meio do Diretor Presidente, Gilson Sebastião Menezes, Gestor do Contrato, comunica a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica.

01. Objeto: Aquisição de Insumos de Limpeza, Higiene e Copa para atender a demanda e a manutenção de serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV no exercício de 2025.

02. Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo Lei 14.133/2021, Art. 75, II, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência. Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, a modalidade Dispensa de Licitação se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Amparo Legal:





- Lei 14.133/2021, Art. 75, II.
- Decreto Municipal nº 148/2023
- Decreto Municipal nº 149/2023
- Decreto Municipal nº 150/2023

Descrição	Unidade medida	Quantidade
Açúcar Cristal – Pacote de 2 kg	Unidade	08
Água Sanitária – embalagem de 1 litro	Caixa	04
Álcool Gel - antisséptico para as mãos – 500 ml	Unidade	05
Bolacha de Água e Sal – pacote c/3 unidades - 350/400 gr Qualidade igual Marilan ou Vitarela	Pacote	15
Copo Descartável 180 ml (para água – pacote c/100 unidades) na cor Branca ou Transparente	Pacote	30
Copo Térmico 120 ml – (para servir bebida gelada ou quente – pacote c/20 unidades)	Pacote	20
Café Extra Forte – pacote c/ 500 gr - Certificado Certificado Extraforte Pureza e Qualidade ABIC igual ou superior 3 Corações	Unidade	30
CHÁ MATE tostado, embalagem de 250g. com rendimento de até 15L. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, resistente e não violada, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses após a data da entrega.- Qualidade Superior ou igual a Mate Leão	Caixa	10
LIXEIRA PLASTICA PEDAL - Capacidade volume 15 litros	Unidade	02
Desinfetante 500 ml Qualidade Superior ou igual a marca Casa/Uau	Unidade	24
Espanja Multiuso Qualidade superior ou igual (3M da Scotch Brite/Ypê)	Unidade	08
Essência – 140 ml - Aromas: Citronela/Erva Doce/Cidreira/Capim Limão – Qualidade igual ou superior Coala	Unidade	30
Filtro de papel nº 103 (caixa c/30 unidades)	Caixa	08
Fósforo – caixa c/50 palitos EXTRAS LONGOS – 9,4cm	Unidade	08
Garrafa Térmica – Pressão – 1000 ml	Unidade	03
Inseticida – Aerosol 480 ml (Raid/SBP)	Unidade	08
Pano de Chão – microfibra (60X90)	Unidade	04
Pano Multiuso – 60X33cm – pacote c/5 unidades (Scotch Brite)	Pacote	04
Papel Higiênico – fardo c/12 – medindo 30mX10cm – folha dupla Qualidade igual ou Superior (Personal VIP/Neve ou Milli)	Fardos	10
Papel Toalha – c/02 rolos – Qualidade igual ou Superior (Snob/Kitchen/Milli)	Pacote	08
Pastilha Sanitária Adesiva – 20 gr – caixa c/3 unidades Qualidade igual ou Superior (Pato/Coala/Harpic)	Caixa	15
Sabonete Líquido para as mãos – 500 ml	Unidade	04
Saco de lixo – 15 litros/3kg – Rolo c/20 unidades	Rolos	48
Saco de Lixo – 50 litros – Rolo c/20 unidades	Rolos	03
Saco de Lixo – 200 litros – Rolo c/20 unidades	Rolos	05
Vassoura Caipira de Palha Natural – com cabo	Unidade	02
Desodorizador de Ambiente - 360 ml – Qualidade igual ou Superior a Bom Ar/Wick	Unidade	12

03. Condições de participação: Poderão participar todas as empresas que apresentarem o menor preço Global, que sejam do ramo e que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06.

04.1 - As propostas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;





- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

Data da publicação: 12/05/2025.

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 16/05/2025

Horário de encerramento: 12h00min (MS).

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

Informações e Esclarecimentos: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br (67) 3044 5298 das 12h00min às 16h30min.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa (MENOR PREÇO GLOBAL E QUALIDADE) para o Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município, qual seja a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega e garantia.

Prazo de validade dos produtos a serem adquiridos: no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data da entrega.

Demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa, termo de referência serão disponibilizados através da solicitação realizada pelo e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

Divulgação do resultado: Imprensa oficial

Aquidauana - MS, 09 de maio de 2025.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 371/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]**, em favor do servidor CARLOS COZER.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025, benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]** ao servidor **CARLOS COZER**, portador do RG 2498963, SSP/MS, CPF 569.265.291-91, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe H, Nível II, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 90, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 2º, Incisos I, § 3º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 65, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **003/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado que ingressou em 01/06/1990, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente
Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 372/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]**, em favor do servidor **ANA MARIA RIBEIRO DE MELO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025, o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]** a(o) servidor(a) **ANA MARIA RIBEIRO DE MELO**, portador(a) do RG 19781731, SSP/MS, CPF 076.792.778-85, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe **E**, Nível **III**, referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2224**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 4.º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, § 6.º, Inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 61, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, Artigo 62, inciso I e Artigo 63, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, com redação alterada pela Lei Complementar nº 113/2024**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **007/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 13/03/2003, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 373/2025

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]**, em favor da servidora **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025, benefício de **Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]** a servidora **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**, portador(a) do RG 775749, SSP/MS, CPF 607.878.481-15, Efetivo, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Classe **F**, Nível **III**, referência **90**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **318**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, Incisos I, § 3º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 65, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **009/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 23/03/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 374/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor do servidor **NABOR AREVALO GONCALVES**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar n.º 111, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025 o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** ao servidor **NABOR AREVALO GONCALVES**, portador do RG 181682, SSP/MS, CPF 237.290.741-72, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe **H**, Nível **II**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **135**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **010/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

